



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

Abertura das propostas: 15/08/2022 às 09h00min.

Sessão Pública da disputa: 15/08/2022 às 09h00min.

Processo nº:

005711/2021

SRP?

() Não (X) Sim

Exclusivo de ME/EPP?

() Não (X) Sim

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Casa de Passagem “Lar Feliz”, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

Critérios de formulação das propostas: ITEM 5 DO EDITAL.

Valores Máximos admitidos: ITEM 22.21 DO EDITAL.

Prazo para envios da proposta/documentação: ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 15/08/2022.

Amostra/Demonstração:

(x) Não () Sim

Observações importantes

Por ocasião da oferta das propostas no sistema (<http://bll.org.br/>), somente será classificado para a fase de lances o licitante que consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o valor **total do lote**, respeitando-se o valor máximo admitido, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, sob pena de desclassificação imediata.

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço www.fundao.es.gov.br, selecionando as opções Portal da Transparência > compras > Editais (documento) ou ainda na aba de licitações do site oficial da prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005711/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE OU EQUIPARADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL - SETHADES

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, por intermédio de seu Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio – Setor de Licitações, localizado na Rua Stéfano Broseghini, nº 133, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29.185-000, designados pelo Decreto Municipal nº 580/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal 172/2020 e Decreto Municipal 010/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 15 de agosto de 2022.

Horário: 09h00min

Horário limite para envio das propostas: Até às 08h00min do dia 15/08/2022

Local: <http://bll.org.br>

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Casa de Passagem "Lar Feliz", de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em lotes conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Fundão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão **somente** as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparados, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.2.8. Que não se qualifique como microempresas ou empresas de pequeno porte e equiparados.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante deverá informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, sob pena de desclassificação da proposta.

5.1.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

5.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

5.2.2. As propostas terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

5.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.bll.org.br.

6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

6.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo para o item e/ou lote constante neste edital.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

8.5. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa de 15 (quinze) minutos de lances livres, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado. Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.

8.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

Mensagem". Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

8.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

8.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, "contraproposta" diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link" "consultar lotes" e "contraproposta", separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição "arrematado", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitários e total do lote, marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do Município de Fundão para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio da proposta comercial atualizada contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Município de Fundão ou haja necessidade de ajustes para adequar as propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto.

11.2. A Proposta Comercial e seus anexos, bem como os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados exclusivamente na plataforma do sistema BLL (<http://bll.org.br>).

11.3. No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar que sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

11.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

d) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jspx?opcao=todos>).

11.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

11.7. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão ou autenticadas por cartório competente, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.7.1. Documentos de habilitação –HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A) Registro comercial, no caso de empresa individual;

B) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

C) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

D) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.7.2. Documentos de habilitação –REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa).

D) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

11.7.2.1. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

11.7.2.2. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

11.7.2.3. A licitante **deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;**

11.7.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.7.2.5. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

11.7.2.6. O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

11.7.2.7. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

11.7.2.8. Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

11.7.2.9. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

11.7.2.10. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.7.3. Documentos de habilitação –QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

B) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

C) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

11.7.4- Documentos de Habilitação – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A) Alvará de Vigilância Sanitária atualizado.

11.7.4. Documentação complementar:

A) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo III);

B) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IV);

C) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 5.1.3, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial e a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VII);

D) Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VIII);

E) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IX).

11.8. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

11.9. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens correlatos a documentação de habilitação jurídica (11.7.1), regularidade fiscal e trabalhista (11.7.2) e qualificação econômico-financeira (11.7.3) poderá ser substituída pela Declaração expedida pelo SICAF, demonstrando a situação regular do licitante, devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração.

11.10. As declarações constantes do subitem 11.7.4 (Documentos complementares), deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante.

11.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.12. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

11.13. As documentações solicitadas no item 11.7.3 que não possuírem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

11.14. Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, posteriormente a análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

11.15. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

11.16. Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

12. DOS RECURSOS E DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA

12.1. No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo (03 dias úteis), que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.4. Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet –, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

12.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio do sistema e anexados documentos digitalizados em formato “pdf”. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

12.8. Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

12.9. A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

13.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

13.2. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para a assinatura do instrumento contratual.

13.2.1. O licitante que convocado para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, estará sujeito à aplicação das penalidades previstas na legislação correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

13.2.2. Colhidas às assinaturas, o ente público providenciará a imediata publicação do extrato de contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

14.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante verificará a manutenção das condições de habilitação, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.4. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

14.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.9. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

15. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

15.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, não podendo ser prorrogado.

16. DOS PREÇOS

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

16.2. As contratações decorrentes do contrato ou documento equivalente poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

- 17.1.1. Realizar a prestação do serviço no prazo estabelecido acima;
- 17.1.2. Executar o fornecimento do objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada;
- 17.1.3. Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos materiais/produtos contratados.
- 17.1.4. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação, devendo comunicar, por escrito, à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- 17.1.5. Arcar com todas as despesas com impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste termo de referência.
- 17.1.6. Transportar os gêneros alimentícios em condições adequadas de higiene e conservação.
- 17.1.7. Fornecer os objetos de acordo com o estabelecimento no presente termo de referência.
- 17.1.8. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, especialmente o FGTS e INSS, conforme estabelece o Art. 71 da Lei nº8666/93.
- 17.1.9. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do contrato, de tudo dando ciência à contratante, respondendo integralmente por sua omissão.
- 17.1.10. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada seus prepostos à contratante ou a terceiros.

17.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.2.1 Efetuar os pagamentos devidos em conformidade com o estipulado na Nota Fiscal; Notificar a contratada, por escrito, quaisquer irregularidades necessárias para o perfeito desenvolvimento da entrega do produto adquirido; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, para que o mesmo seja cumprido.

18. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, e se estenderá pelo período de 12 (doze) meses com entregas programadas de acordo com as necessidades da entidade.

18.2. Os materiais solicitados deverão ser entregues diretamente na casa de passagem "Lar Feliz", localizada na Rua Luísa Gon Pratti, nº 51, Centro, Fundão/ES, no horário de 08h00min horas às 12h00min, e 13h00min às 15h00min. A entrega deverá ser acompanhada por um preposto indicado pela Secretaria solicitante.

18.3 A CONTRATANTE terá o direito de rejeitar, no todo, caso o objeto apresente inconformidades com as exigências do Termo de Referência, ou apresente avarias ou defeitos, e que não esteja em conformidade com o Termo de Referência.

18.4. Na hipótese de rejeição, por entrega do objeto em desacordo com as especificações/exigências do Edital, ou por avarias/ defeitos, a CONTRATADA deverá regularizar o fornecimento no período de 02 (dois) dias corridos.

18.5. Da Embalagem e Rotulagem dos Produtos:

18.5.1. Dos Gêneros Estocáveis e Perecíveis;

18.5.1.1. As embalagens deverão ser resistentes, de polietileno atóxico, não violadas que garantam a integridade dos produtos.

18.5.1.2. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; data de validade ou prazo máximo para consumo; número de lote; informação nutricional; quantidade do produto. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

embalagem deverá estar isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderidos à superfície externa, bem como isentos de parasitas ou larvas.

18.5.2. Dos Gêneros de Origem Animal.

18.5.2.1. As embalagens deverão ser resistentes, de polietileno atóxico, não violadas e que garantam a integridade dos produtos.

18.5.2.2. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; data da embalagem e selo de inspeção do órgão competente SIF, SIE ou SIM ou carimbos oficiais; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; informação nutricional; quantidade do produto. A embalagem deverá estar isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, bem como isentos, parasita ou larvas.

18.6. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado serão realizados pela Prefeitura Municipal de Fundão, especificamente pela Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, que ficará como fiscal de contrato a Servidora Débora Rocha Brito, coordenadora da Casa de Passagem Lar Feliz, como preposto para acompanhar a entrega dos objetos, a qual competirá sanar as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como, para exercer a fiscalização do presente Contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante previsto nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

19.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

19.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

19.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

19.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

19.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

19.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

19.12. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela FISCALIZAÇÃO.

19.13. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

20. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

20.2. A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato "pdf", ou protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão, de 07h00min às 16h00min, o qual fica localizado na Rua São José, nº 135, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29.185-000, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

20.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

20.4. Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

20.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

20.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.bll.org.br, no link correspondente a este Edital.

21. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 21.1.1. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 21.1.2. não entregar a documentação exigida no edital;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. causar o atraso na execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

- 21.1.5. não manter a proposta;
- 21.1.6. falhar na execução do contrato;
- 21.1.7. fraudar a execução do contrato;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.9. declarar informações falsas; e
- 21.1.10. cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, ampliar às detentoras do contrato, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis:

21.3 - Advertência por escrito;

21.4. Multa equivalente a 20% (vinte por cento), pela recusa do fornecimento dos produtos licitados, ou entregá-los em desacordo com o pactuado, calculada sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação.

21.5. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o município, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a autoridade competente, em função da natureza e gravidade de falta cometida;

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

22.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.4. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

22.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.6. Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

22.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

22.8. Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

22.9. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

22.10. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Pregoeira do Município de Fundão ou seu substituto, no Setor de Pregão, localizado na Rua Stéfano Broseghini, nº 133, Centro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

Município de Fundão/ES, CEP 29185-000, no horário das 07h00min às 16h00min, também poderá entrar em contato telefônico pelo telefone (27) 3267-2008 ou, in loco, pelo endereço licitacao@fundao.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

22.11. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

22.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no devido meio oficial de publicidade.

22.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

22.16. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

22.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Fundão/ES.

22.18. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados nos meios oficiais dispostos no Decreto Municipal nº 172/2020, expedido em 07 de abril de 2020.

22.19. Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

22.20. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (www.bll.org.br) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

22.21. O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AÇÚCAR CRISTAL: com aspecto característico: coloração branco, odor e sabor próprio. Não deverá apresentar mistura inadequada ao produto, presença de sujidades, formação de grumos, cheiro forte, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 5 kg.	PCT	08	100	18,35	1.835,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

02	AMENDOIM: torrado do grupo descascado e subgrupo despelculado. Classe miúdo, subclasse bicolor e tipo único. Sem vagem, grãos inteiros e maduros, são, perfeitos e de tamanho e coloração uniformes. Livres de qualquer tipo de impurezas, sujidades e resíduos. Prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a contar a data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500 gramas	PCT	02	10	8,88	88,80
03	AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Prazo de validade mínimo 12 (doze) meses a contar a data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 500g	PCT	02	20	6,37	127,40
04	ARROZ BRANCO: tipo 1, classe longo fino. Não deverá apresentar problemas com coloração não característica, manchas escuras, avermelhadas e ou esverdeadas, perfurações, carunchos. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 5 Kg.	PCT	06	120	19,51	2.341,20
05	AVEIA EM FLOCOS: tipo fino, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, rico em fibras e proteínas. Deve estar isentas de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem aproximada 200g	UND	04	60	3,15	189,00
06	AZEITE DE OLIVA: extravirgem, com acidez máxima de 0,8%, sem defeito organoléptico/sensorial, acondicionado em embalagem de 500ml, vidro ou enlatado. Validade	UND	02	20	17,80	356,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante.					
07	CAFÉ EM PÓ: tipo 1, tradicional, torrado e moído, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 500g	PCT	05	60	18,40	1.104,00
08	CANJQUINHA: Canjiquinha de milho, amarela (Xerém), tipo 1, com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	PCT	01	40	3,54	141,60
09	FARINHA DE MANDIOCA FINA: farinha de mandioca, fina, branca, crua, primeira qualidade, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade dos produtos até o momento do consumo. Embalagem de 1kg, Produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PCT	03	50	3,98	199,00
10	FARINHA DE ROSCA: Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem com 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	02	30	4,94	148,20
11	FARINHA DE TRIGO: tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve apresentar cor branca, estar isenta de umidade e	KG	05	70	4,64	324,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	impurezas. Embalagem plástica com 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
12	FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, não deverá apresentar perfurações, carunchos ou outros insetos, não devem estar murchos – mofos. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Máximo de impureza de 0,5%. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	PCT	05	100	6,80	680,00
13	FEIJÃO PRETO: tipo 1, não deverá apresentar perfurações- carunchos ou outros insetos, não devem estar murchos – mofos. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Máximo de impureza de 0,5%. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	PCT	03	90	7,06	635,40
14	FUBÁ: farinha de milho amarela, fina, pré-cozida, enriquecida de ferro e ácido fólico Embalagem plástica de 01 kg. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega na unidade requisitante.	PCT	02	50	3,88	194,00
15	MILHO DE CANJICA: Milho de canjica branca, misturada, empelculada, tipo 1. Embalagem plástica de 500 gramas, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	02	20	3,06	61,20
16	ÓLEO DE SOJA REFINADO: tipo 1, refinado, 100% de Soja com Adição de Antioxidantes, embalagem tipo PET lacrada. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 900 ml.	UND	12	200	10,76	2.152,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

17	POLVILHO DOCE: de boa qualidade, fabricado a partir de matérias primas e limpas. Embalagem de 500g . Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	PCT	02	20	6,02	120,40
18	SAL REFINADO IODADO: embalagem plástica de 1 kg, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PCT	03	50	1,22	61,00
19	TAPIOCA: granulada, tipo 1, indicado para o preparo de cuscuz, bolo e pudim. Embalagem plástica, pacote de 500 gramas, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	03	20	4,55	91,00
20	TRIGUILHO (TRIGO PARA QUIBE): granulado de trigo de cor escura. Acondicionado em embalagem plástica, resistente, contendo 500g, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas, mofo e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	01	15	4,79	71,85
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$10.921,85
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL: enriquecido com vitaminas, preparado com ingredientes limpos, sem farinha em	KG	06	80	12,81	1.024,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	sua formulação, produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou enlatado com revestimento interno apropriado, vedada, isenta de ferrugem, amassados e substâncias nociva. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.					
02	BALAS MACIAS: Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades.	PCT	01	06	7,37	44,22
03	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE: cobertura fracionada tipo chocolate ao leite, em barra, de <u>boa qualidade</u> . Indicado para preparo de bombons, trufas, bolos, etc. Isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem aproximada 1kg	UND	01	04	27,53	110,12
04	BATATA PALHA: Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada, tipo palha, frita em óleo vegetal. De boa qualidade, com cor, sabor, odor e textura característicos do produto. Devem ser isentas de substâncias físicas,	PCT	02	40	12,47	498,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante Embalagem com 400g,					
05	BOMBOM DE CHOCOLATE: Bombons sortidos de chocolate, com sabores variados, <u>boa qualidade</u> . Embalagem com peso aproximado de 250 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega na unidade requisitante	CX	02	20	9,40	188,00
06	CEREAL INFANTIL: cereal infantil, Tipo mucilon, nutribom, milnutri, rico em vitaminas e minerais, desenvolvido especialmente para a nutrição de crianças a partir do 6 mês, a fim de atender as necessidades nutricionais desta fase. Nos sabores arroz, aveia, multicereais, milho, Embalagem aproximada 400g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante	PCT	02	70	10,62	743,40
07	CHOCOLATE GRANULADO: confeito granulado macio de chocolate, colorido ou mesclado, produto de boa qualidade. Embalagem 150g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	01	20	3,64	72,80
08	COCO RALADO: sem adição de açúcar, em flocos finos, com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem 100g.	UND	02	40	3,28	131,20
09	CONFEITO DE CHOCOLATE COLORIDO: tipo confeti, pastilhas confeitadas e coloridas sabor chocolate ao leite, crocante por fora e	PCT	01	15	7,00	105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	macias por dentro. Ideal na decoração de bolos e sobremesas. Embalagem com 500g em pacotes plásticos, não violados e resistentes que garantam a integridade dos produtos até o momento do consumo. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.					
10	CREME DE LEITE: creme de leite UHT, sabor suave, consistente, firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo no mínimo 200g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	10	120	2,98	357,60
11	LEITE CONDENSADO: sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada ou lata, não amassada, contendo 395g de peso líquido. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega na unidade requisitante.	UND	08	100	4,60	460,00
12	LEITE DE COCO: leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem com 200 ml. Validade mínima 6 (seis) meses a partir da entrega do produto na unidade requisitante.	UND	02	20	3,38	67,60
13	LEITE UHT INTEGRAL: – composição leite de vaca, teor de gordura 3,5%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1L. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega na unidade requisitante.	LT	12	1200	3,86	4.632,00
14	PAÇOCA: Doce a base de amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Sem glúten. Caixa com 50 unidades de	CX	01	06	20,43	122,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

aproximadamente 20g cada. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 8.558,12

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAPELETTI: massa fresca de capeletponta, com recheio sabor frango, carne ou queijo, Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem aproximada 1 Kg.	PCT	01	30	17,41	522,30
02	MACARRÃO: Tipo espaguete, sêmola, semolina, de trigo, rico em ferro e ácido fólico, água, ovos e corante natural, beta caroteno. O produto deverá estar inteiros e firmes, não apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas, mofo, não devem apresentar perfurações, carunchos, insetos, pó branco solto no pacote, misturas inadequadas ao produto, cheiro forte ou intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem com 1Kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega na unidade requisitante.	KG	05	60	5,92	355,20
03	MACARRÃO Tipo parafuso, sêmola, semolina, de trigo, rico em ferro e ácido fólico, água, ovos e corante natural, beta caroteno. O produto deverá estar inteiros e firmes, não apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas, mofo, não devem apresentar perfurações, carunchos, insetos, pó branco solto no pacote, misturas inadequadas ao produto, cheiro forte ou intenso, coloração escura ou clara não	KG	05	60	5,59	335,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem com 1Kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega na unidade requisitante.					
04	MACARRÃO Tipo fazendinha ou letrinhas. Opção para ser consumida em sopas e para enriquecer caldos. Devem estar inteiros e firmes, não apresentar mofo, carunchos, insetos, pó branco solto no pacote, misturas inadequadas ao produto, cheiro forte ou intenso, coloração não característica ou sabor alterado. Embalagem com 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega na unidade requisitante.	PCT	02	20	3,92	78,40
05	MACARRÃO PARA LASANHA: lâminas de Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Ideal para Confecção de lasanhas com molhos variados. Embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PCT	02	40	5,00	200,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.491,30

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BISCOITO DE POLVILHO: biscoito assado, sabor natural ou queijo, a base depolvilho, gordura vegetal, sal, ovo, leite em pó instantâneo e água. Sem glúten e gordura trans. Os biscoitos devem estar com suas características intactas (não quebradas). Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem aproximada 100g.	PCT	05	60	4,27	256,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

02	BISCOITO DOCE: tipo maria ou maisena.composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Textura crocante. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 400 g.	PCT	05	90	4,31	387,90
03	BISCOITO SALGADO: tipo Cream-Cracker, de textura crocante. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 400 g.	PCT	05	80	5,30	424,00
04	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DOCE: sabores sortidos (coco, laranja, chocolate, leite, etc.) Os biscoitos devem estar com suas características intactas (não quebradas). Validade mínima de 06 meses a contar da entrega na unidade requisitante. Pacote com 400g	PCT	05	50	4,46	223,00
05	COLORIFICO (COLORAU): Pó fino, de coloração vermelho intenso, 80% urucum natural, sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Pacote de 01 kg. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar de entrega na unidade requisitante	KG	01	15	7,64	114,60
06	EXTRATO DE TOMATE: produzido com tomates frescos, açúcar e sal. Sem glúten, sem aromatizantes, sem conservantes e sem corantes artificiais. Isento de mofo ou material estranho. Embalagem tipo sachê com aproximadamente 340g do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	06	80	1,94	155,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

07	FERMENTO BIOLÓGICO fermento biológico, seco, instantâneo, para pães e pizzas. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada, contendo 10g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínima 10 (dez) meses a contar a data de entrega na unidade requisitante.	UND	01	15	1,90	28,50
08	FERMENTO QUÍMICO: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem pote plástico em polietileno de alta densidade com tampa de rosca, contendo 100g de produto. Prazo de validade mínima de 10 (dez) meses a contar a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	02	30	3,53	105,90
09	GELATINA MORANGO: gelatina em pó, sabor morango. Sem grumos, no perfeito estado de conservação, embalagem de forma a manter qualidade de produto. Embalagem com no mínimo 20g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	05	150	1,31	196,50
10	GELATINA SABOR UVA: gelatina em pó, sabor uva. Sem grumos, no perfeito estado de conservação, embalagem de forma a manter qualidade de produto. Embalagem com no mínimo 20g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	05	150	1,55	232,50
11	GELATINA SABOR ABACAXI: gelatina em pó, sabor abacaxi. Sem grumos, no perfeito estado de conservação, embalagem de forma a manter qualidade de produto. Embalagem com no mínimo 20g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	05	150	1,42	213,00
12	GELATINA SABOR LIMÃO: gelatina em pó, sabor limão. Sem grumos, no perfeito estado de conservação,	UND	05	150	1,40	210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	embalagem de forma a manter qualidade de produto. Embalagem com no mínimo 20g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.					
13	GELATINA SABOR FRAMBOESA: gelatina em pó, sabor framboesa sortidos. Sem grumos, no perfeito estado de conservação, embalagem de forma a manter qualidade de produto. Embalagem com no mínimo 20g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	05	150	1,55	232,50
14	GOIABADA: doce de goiaba (Goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina), macia e avermelhada. Embalagem de 400g, Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	01	15	7,80	117,00
15	KETCHUP: composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem aproximada de 390g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	01	10	5,02	50,20
16	MAIONESE: tipo tradicional, composto a base de ovos pasteurizados, óleo, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Embalagem tipo sachê de 200g ou pote plástico de 250g. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante.	UND	03	40	2,22	88,80
17	MILHO DE PIPOCA: tipo 1, embalagem de plástica de 500	PCT	04	50	3,63	181,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	gramas. Deverá estar isento de larvas, insetos e sujidades. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.					
18	MILHO VERDE EM CONSERVA: ingredientes: milho, água e sal. Sem conservantes. Acondicionado em embalagem tipo sachê ou lata com no mínimo 200g (drenado) do produto. Isento de mofo ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	04	70	3,27	228,90
19	MISTURA EM PÓ PARA PUDIM: sabor morango, chocolate, coco, caramelo ou baunilha. Embalagem aproximada 85g Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	05	60	2,86	171,60
20	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE: mistura para preparo de bolo constituído de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, podendo ser acrescido de fermentos químicos, não admitindo adição de sojas e seus derivados, deverá ser de fácil preparo pela adição de água ou leite e cozimento rápido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalados em sacos de polietileno, atóxico, pesando no mínimo 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	05	100	4,97	497,00
21	MISTURA PARA BOLO SABOR ABACAXI: mistura para preparo de bolo constituído de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, podendo ser acrescido de fermentos químicos, não admitindo adição de sojas e seus derivados, deverá ser de fácil preparo pela adição de água ou leite e cozimento rápido, com aspecto, cor,	PCT	05	100	3,53	353,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	cheiro e sabor próprios. Embalados em sacos de polietileno, atóxico, pesando no mínimo 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
22	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA: mistura para preparo de bolo constituído de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, podendo ser acrescido de fermentos químicos, não admitindo adição de sojas e seus derivados, deverá ser de fácil preparo pela adição de água ou leite e cozimento rápido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalados em sacos de polietileno, atóxico, pesando no mínimo 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	05	100	4,31	431,00
23	MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA: mistura para preparo de bolo constituído de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, podendo ser acrescido de fermentos químicos, não admitindo adição de sojas e seus derivados, deverá ser de fácil preparo pela adição de água ou leite e cozimento rápido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalados em sacos de polietileno, atóxico, pesando no mínimo 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	05	100	4,15	415,00
24	ORÉGANO: desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses	PCT	01	20	4,35	87,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	a contar da data de entrega na unidade requisitante.					
25	REFRIGERANTE SABOR DE COLA: garrafa de 2 litros, de primeira qualidade não alcoólica, gasosa.A embalagem deve conter a identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, validade, data de embalagem e peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	UND	06	80	6,62	529,60
26	REFRIGERANTE SABOR DE GUARANÁ: garrafa de 2 litros, de primeira qualidade não alcoólica, gasosa.A embalagem deve conter a identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, validade, data de embalagem e peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	UND	06	80	6,53	522,40
27	REFRIGERANTE SABOR DE UVA: garrafa de 2 litros, de primeira qualidade não alcoólica, gasosa.A embalagem deve conter a identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, validade, data de embalagem e peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	UND	06	80	6,31	504,80
28	REFRIGERANTE SABOR DE LARANJA: garrafa de 2 litros, de primeira qualidade não alcoólica, gasosa.A embalagem deve conter a identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, validade, data de embalagem e peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	UND	06	80	6,18	494,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

29	SARDINHA EM CONSERVA: sardinha com óleo, sem conservantes, sem glúten. Embalagem de aproximadamente 125g (84g drenado), integra, sem amassados, estofamento e ferrugem. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	UND	04	50	3,87	193,50
30	TEMPERO COM ERVAS: tempero em pó sem pimenta, contendo uma combinação de ervas aromáticas e especiarias. Deve ser isento de glúten e glutamato monossódico. Deve conter registro do SIF. Embalagem aproximada de 100g Validade mínima de 12 meses.	UND	01	40	0,97	38,80
31	VINAGRE: de vinho branco, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	05	50	6,46	323,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 8.007,30

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	IOGURTE DE FRUTAS: iogurte feito de leite integral com sabor e odor próprio do produto, com polpa natural de fruta, sabor morango. Embalagem de 1L. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega na unidade requisitante.	UND	12	120	7,22	866,40
02	MANTEIGA: Manteiga de primeira qualidade, com Sal, produzido a partir de creme de leite fresco. Embalagem: pote e tampa de poliestireno com 200g. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega na unidade requisitante.	UND	01	50	10,20	510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

03	MARGARINA: Margarina cremosa com sal, 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. A embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega na unidade requisitante.	UND	02	20	8,53	170,60
04	POLPA DE FRUTA: sabor abacaxi, 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	05	50	11,27	563,50
05	POLPA DE FRUTA: sabor acerola, 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	03	50	11,68	584,00
06	POLPA DE FRUTA: sabor caju, 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor	KG	03	40	12,60	504,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.					
07	POLPA DE FRUTA: sabor goiaba, 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	03	70	10,73	751,10
08	POLPA DE FRUTA: sabor manga, 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	03	70	10,52	736,40
09	POLPA DE FRUTA: sabor maracujá, 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	03	50	11,12	556,00
10	QUEIJO RALADO: tradicional, tipo	PCT	02	30	4,72	141,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	parmesão ralado, pacote com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade do produto, peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante					
11	REQUEIJÃO CREMOSO: produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	02	40	6,13	245,20
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 5.628,80

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BACON: Produto de boa qualidade, congelado ou resfriado, com o mínimo de gordura. Em embalagem de 500 g ou 1 kg, fechamento à vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação, validade. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	01	40	32,65	1.306,00
02	CARNE BOVINA BIFE: tipo coxão mole, contra filé ou alcatra bifos com espessura de 0,5 (meio) cm, de 100 a 120g cada, sem pelanca, gordura ou	KG	12	160	42,12	6.739,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	sebo, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Deverão estar devidamente acondicionadas de forma a manter as características solicitadas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega. No rótulo deve conter dados do fabricante e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
03	CARNE BOVINA CUBOS: corte in natura, sem osso, tipo músculo, paleta ou acém, cortada em cubos de aproximadamente 4 (quatro) centímetros, sem pelanca, máximo 10% de gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Deverão estar devidamente acondicionadas de forma a manter as características solicitadas e em quantidades separadas de 1 kg cada pacote. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	12	180	31,90	5.742,00
04	CARNE BOVINA MOÍDA: corte in natura, sem osso, tipo músculo, paleta ou acém, moída, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Deverão estar devidamente acondicionadas de forma a manter as características solicitadas e em quantidades separadas de 1 kg cada pacote. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	08	150	29,11	4.366,50
05	CARNE SUÍNA: corte in natura sem osso; Tipo pernil ou lombo, cortado em bife, isca ou cubos, sem pele ou	KG	10	150	23,59	3.538,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	gordura visível; sem tempero; congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1kg e com todas as informações do produto, de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
06	CHARQUE DIANTEIRO: o produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, embalado a vácuo com 500g. o produto deverá conter odor agradável, consistência firme, no máximo 35% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, presenças de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não deve conter temperos, teor máximo de sal será de 12 á 15%, teor de umidade não deve ultrapassar 45%. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	01	20	28,83	576,60
07	FIGADO BOVINO: Bife de Fígado bovino congelado, sem pele, com aproximadamente 120g, deverá ter cor característico do produto e isento de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (Física, químicas e organolépticas). Data de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	02	30	16,63	498,90
08	FRANGO COXA/SOBRECOXA: produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, deverá apresentar odor	KG	25	300	12,90	3.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	agradável, consistência firme. Não deve apresentar nervoses (inervações), presença de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não devem ser temperadas e devem ser entregues congeladas. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Obs.: o produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perda por degelo for inferior a 08% (oito por cento) do peso bruto do produto.					
09	FRANGO FILÉ DE PEITO: limpo, sem osso, pele, gorduras ou similares (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem tipo bandejas). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo ministério da agricultura. Data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	12	150	21,80	3.270,00
10	LAGARTO: congelado, peça inteira em embalagem própria, de aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro; sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e qualquer substância contaminada que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura. Com aproximadamente 1,5 kg. Data de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	01	40	37,36	1.494,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

11	LINGUIÇA: Tipo calabresa, sem pimenta, aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro; sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e qualquer substância contaminada que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura. Data de validade de no mínimo 03 (três) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	01	20	25,04	500,80
12	LINGUIÇA: tipo toscano, sem pimenta, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no máximo de 3%. Pacote de 1kg. Data de validade de no mínimo 03 (três) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	02	60	19,22	1.153,20
13	PEIXE CAÇÃO: posta, limpo, congelado, íntegros, eviscerados, sem cartilagem, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Apresentar-se íntegro e sem pele e espinha. Sem adição de sal ou temperos. Embalagem de 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	05	80	23,43	1.874,40
14	PEIXE MERLUZA: Filé de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em filés de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas),	kg	05	100	28,85	2.885,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de 1 kg. Data de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.					
15	SALSICHA: tipo cachorro quente, origem carne suína e bovina, temperatura conservação 4°C, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada. Prazo validade 03 (três) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	kg	03	40	12,83	513,20
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 38.328,70

22.22. A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanado dos órgãos públicos competentes.

22.23. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Fundão/ES, com exclusão de qualquer outro.

23. DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

23.1.2. Anexo II – Formulário de Especificação e preço;

23.1.3. Anexo III - Modelo de Superveniência Declaração (Declaração de);

23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);

23.1.5. Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

23.1.6. Anexo VI - Minuta de Contrato;

23.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

23.1.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de parentesco com a Municipalidade.

23.1.9. Anexo IX – Modelo de Declaração Independente da proposta.

Fundão/ES, 29 de julho de 2022.

BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1O presente termo de referência tem como objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da Casa de Passagem “Lar Feliz”.

2. JUSTIFICATIVA

2.1A Casa de Passagem “Lar Feliz” realiza o acolhimento de crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco social, os mesmos permanecem no local até encontrarem um ambiente onde estejam fora de qualquer tipo de risco. O número de crianças é variável, dependendo da demanda municipal, sendo a entidade mantida essencialmente com recursos municipais próprios. As crianças e adolescentes que se encontram abrigadas realizam suas alimentações diárias no local. Os alimentos são preparados pelos Funcionários que trabalham na entidade, não havendo como precisar a quantidade exata de cada produto que será utilizada. Por esta razão se faz necessária a aquisição por registro de preço dos itens descritos. Os itens foram separados por itens em razão de similaridade, visando a facilitar o processo licitatório.

A ata de registro de preço se faz necessária, uma vez que, somente no momento da realização das ações será possível precisar o quantitativo a ser adquirido.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIDORES/MATERIAIS

3.1Os itens abaixo descritos se encontram especificados pelo nome, unidade e quantidade necessária.

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01.	AÇÚCAR CRISTAL: com aspecto característico: coloração branco, odor e sabor próprio. Não deverá apresentar mistura inadequada ao produto, presença de sujidades, formação de grumos, cheiro forte, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 5 kg.	PCT	08	100
02.	AMENDOIM: torrado do grupo descascado e subgrupo despelculado. Classe miúdo, subclasse bicolor e tipo único. Sem vagem, grãos inteiros e maduros, são, perfeitos e de tamanho e coloração uniformes. Livres de qualquer tipo de impurezas, sujidades e resíduos. Prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a contar a data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500 gramas	PCT	02	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

03.	AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Prazo de validade mínimo 12 (doze) meses a contar a data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 500g	PCT	02	20
04.	ARROZ BRANCO: tipo 1, classe longo fino. Não deverá apresentar problemas com coloração não característica, manchas escuras, avermelhadas e ou esverdeadas, perfurações, carunchos. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 5 Kg.	PCT	06	120
05.	AVEIA EM FLOCOS: tipo fino, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, rico em fibras e proteínas. Deve estar isentas de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem aproximada 200g	UND	04	60
6.	AZEITE DE OLIVA: extravirgem, com acidez máxima de 0,8%, sem defeito organoléptico/sensorial, acondicionado em embalagem de 500ml, vidro ou enlatado. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	02	20
07.	CAFÉ EM PÓ: tipo 1, tradicional, torrado e moído, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 500g	PCT	05	60
08.	CANJQUINHA: Canjiquinha de milho, amarela (Xerém), tipo 1, com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	PCT	01	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

09.	FARINHA DE MANDIOCA FINA: farinha de mandioca, fina, branca, crua, primeira qualidade, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade dos produtos até o momento do consumo. Embalagem de 1kg, Produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PCT	03	50
10.	FARINHA DE ROSCA: Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem com 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	02	30
11.	FARINHA DE TRIGO: tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve apresentar cor branca, estar isenta de umidade e impurezas. Embalagem plástica com 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	05	70
12.	FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, não deverá apresentar perfurações, carunchos ou outros insetos, não devem estar murchos – mofos. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Máximo de impureza de 0,5%. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	PCT	05	100
13.	FEIJÃO PRETO: tipo 1, não deverá apresentar perfurações- carunchos ou outros insetos, não devem estar murchos – mofos. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Máximo de impureza de 0,5%. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	PCT	03	90
14.	FUBÁ: farinha de milho amarela, fina, pré-cozida, enriquecida de ferro e ácido fólico Embalagem plástica de 01 kg. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega na unidade requisitante.	PCT	02	50
15.	MILHO DE CANJICA: Milho de canjica branca, misturada, empelculada, tipo 1. Embalagem	PCT	02	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	plástica de 500 gramas, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.			
16.	ÓLEO DE SOJA REFINADO: tipo 1, refinado, 100% de Soja com Adição de Antioxidantes, embalagem tipo PET lacrada. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 900 ml..	UND	12	200
17.	POLVILHO DOCE: de boa qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem de 500g . Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	PCT	02	20
18.	SAL REFINADO IODADO: embalagem plástica de 1 kg, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PCT	03	50
19.	TAPIOCA: granulada, tipo 1, indicado para o preparo de cuscuz, bolo e pudim. Embalagem plástica, pacote de 500 gramas, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	03	20
20.	TRIGUILHO (TRIGO PARA QUIBE): granulado de trigo de cor escura. Acondicionado em embalagem plástica, resistente, contendo 500g, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas, mofo e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	01	15
LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01.	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL: enriquecido com vitaminas, preparado com ingredientes limpos, sem farinha em sua formulação, produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno	KG	06	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	atóxico ou enlatado com revestimento interno apropriado, vedada, isenta de ferrugem, amassados e substâncias nociva. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.			
02.	BALAS MACIAS: Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades.	PCT	01	06
03.	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE: cobertura fracionada tipo chocolate ao leite, em barra, de <u>boa qualidade</u> . Indicado para preparo de bombons, trufas, bolos, etc. Isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem aproximada 1kg	UND	01	04
04.	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO: cobertura fracionada tipo chocolate branco, em barra, de <u>boa qualidade</u> . Indicado para preparo de bombons, trufas, bolos, etc. Isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	01	03
05.	BATATA PALHA: Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada, tipo palha, frita em óleo vegetal. De boa qualidade, com cor, sabor, odor e textura característicos do produto. Devem ser isentas de substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 400g,	PCT	02	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

06.	BOMBOM DE CHOCOLATE: Bombons sortidos de chocolate, com sabores variados, <u>boa qualidade</u> . Embalagem com peso aproximado de 250 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega na unidade requisitante	CX	02	20
07.	CEREAL INFANTIL: cereal infantil, Tipo mucilon, nutribom, milnutri, rico em vitaminas e minerais, desenvolvido especialmente para a nutrição de crianças a partir do 6 mês, a fim de atender as necessidades nutricionais desta fase. Nos sabores arroz, aveia, multicereais, milho, Embalagem aproximada 400g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante	PCT	02	70
08.	CHOCOLATE GRANULADO: confeito granulado macio de chocolate, colorido ou mesclado, produto de boa qualidade. Embalagem 150g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	01	20
09.	COCO RALADO: sem adição de açúcar, em flocos finos, com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem 100g.	UND	02	40
10.	CONFEITO DE CHOCOLATE COLORIDO: tipo confeti, pastilhas confeitadas e coloridas sabor chocolate ao leite, crocante por fora e macias por dentro. Ideal na decoração de bolos e sobremesas. Embalagem com 500g em pacotes plásticos, não violados e resistentes que garantam a integridade dos produtos até o momento do consumo. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PCT	01	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

11.	CREME DE LEITE: creme de leite UHT, sabor suave, consistente, firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo no mínimo 200g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante	UND	10	120
12.	LEITE CONDENSADO: sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada ou lata, não amassada, contendo 395g de peso líquido. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega na unidade requisitante.	UND	08	100
13.	LEITE DE COCO: leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem com 200 ml. Validade mínima 6 (seis) meses a partir da entrega do produto na unidade requisitante.	UND	02	20
14.	LEITE UHT INTEGRAL: – composição leite de vaca, teor de gordura 3,5%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1L. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega na unidade requisitante.	LT	12	1200
15.	PAÇOCA: Doce a base de amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Sem glúten. Caixa com 50 unidades de aproximadamente 20g cada. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	CX	01	06
LOTE 3				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01.	CAPELETTI: massa fresca de capelettipronta, com recheio sabor frango, carne ou queijo, Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem aproximada 1 Kg.	PCT	01	30
02.	MACARRÃO: Tipo espaguete, sêmola, semolina, de trigo, rico em ferro e ácido fólico, água, ovos e corante natural, beta caroteno. O produto deverá estar inteiros e firmes, não apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas, mofos, não devem apresentar	KG	05	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	perfurações, carunchos, insetos, pó branco solto no pacote, misturas inadequadas ao produto, cheiro forte ou intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem com 1Kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega na unidade requisitante.			
03.	MACARRÃO Tipo parafuso, sêmola, semolina, de trigo, rico em ferro e ácido fólico, água, ovos e corante natural, beta caroteno. O produto deverá estar inteiros e firmes, não apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas, mofo, não devem apresentar perfurações, carunchos, insetos, pó branco solto no pacote, misturas inadequadas ao produto, cheiro forte ou intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem com 1Kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega na unidade requisitante.	KG	05	60
04.	MACARRÃO Tipo fazendinha ou letrinhas. Opção para ser consumida em sopas e para enriquecer caldos. Devem estar inteiros e firmes, não apresentar mofo, carunchos, insetos, pó branco solto no pacote, misturas inadequadas ao produto, cheiro forte ou intenso, coloração não característica ou sabor alterado. Embalagem com 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega na unidade requisitante.	PCT	02	20
05.	MACARRÃO PARA LASANHA: lâminas de Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Ideal para Confecção de lasanhas com molhos variados. Embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PCT	02	40
LOTE 4				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

01.	BISCOITO DE POLVILHO: biscoito assado, sabor natural ou queijo, a base depolvilho, gordura vegetal, sal, ovo, leite em pó instantâneo e água. Sem glúten e gordura trans. Os biscoitos devem estar com suas características intactas (não quebradas). Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem aproximada 100g.	PCT	05	60
02.	BISCOITO DOCE: tipo maria ou maisena.composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Textura crocante. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 400 g.	PCT	05	90
03.	BISCOITO SALGADO: tipo Cream-Cracker, de textura crocante. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 400 g.	PCT	05	80
04.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DOCE: sabores sortidos (coco, laranja, chocolate, leite, etc.) Os biscoitos devem estar com suas características intactas (não quebradas). Validade mínima de 06 meses a contar da entrega na unidade requisitante. Pacote com 400g	PCT	05	50
05.	COLORÍFICO (COLORAU): Pó fino, de coloração vermelho intenso, 80% urucum natural, sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Pacote de 01 kg. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar de entrega na unidade requisitante	KG	01	15
06.	EXTRATO DE TOMATE: produzido com tomates frescos, açúcar e sal. Sem glúten, sem aromatizantes, sem conservantes e sem corantes artificiais. Isento de mofo ou material estranho. Embalagem tipo sachê com aproximadamente 340g do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	06	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

07.	FERMENTO BIOLÓGICO fermento biológico, seco, instantâneo, para pães e pizzas. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada, contendo 10g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínima 10 (dez) meses a contar a data de entrega na unidade requisitante.	UND	01	15
08.	FERMENTO QUÍMICO: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem pote plástico em polietileno de alta densidade com tampa de rosca, contendo 100g de produto. Prazo de validade mínima de 10 (dez) meses a contar a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	02	30
09.	GELATINA MORANGO: gelatina em pó, sabor morango. Sem grumos, no perfeito estado de conservação, embalagem de forma a manter qualidade de produto. Embalagem com no mínimo 20g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	05	150
10.	GELATINA SABOR UVA: gelatina em pó, sabor uva. Sem grumos, no perfeito estado de conservação, embalagem de forma a manter qualidade de produto. Embalagem com no mínimo 20g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	05	150
11.	GELATINA SABOR ABACAXI: gelatina em pó, sabor abacaxi. Sem grumos, no perfeito estado de conservação, embalagem de forma a manter qualidade de produto. Embalagem com no mínimo 20g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	05	150
12.	GELATINA SABOR LIMÃO: gelatina em pó, sabor limão. Sem grumos, no perfeito estado de conservação, embalagem de forma a manter qualidade de produto. Embalagem com no mínimo 20g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	05	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

13.	GELATINA SABOR FRAMBOESA: gelatina em pó, sabor framboesa sortidos. Sem grumos, no perfeito estado de conservação, embalagem de forma a manter qualidade de produto. Embalagem com no mínimo 20g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	05	150
14.	GOIABADA: doce de goiaba (Goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina), macia e avermelhada. Embalagem de 400g, Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	01	15
15.	KETCHUP: composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem aproximada de 390g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	01	10
16.	MAIONESE: tipo tradicional, composto a base de ovos pasteurizados, óleo, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Embalagem tipo sachê de 200g ou pote plástico de 250g. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante.	UND	03	40
17.	MILHO DE PIPOCA: tipo 1, embalagem de plástica de 500 gramas. Deverá estar isento de larvas, insetos e sujidades. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	04	50
18.	MILHO VERDE EM CONSERVA: ingredientes: milho, água e sal. Sem conservantes. Acondicionado em embalagem tipo sachê ou lata com no mínimo 200g (drenado) do produto. Isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	04	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

19.	MISTURA EM PÓ PARA PUDIM: sabor morango, chocolate, coco, caramelo ou baunilha. Embalagem aproximada 85g Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	05	60
20.	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE: mistura para preparo de bolo constituído de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, podendo ser acrescido de fermentos químicos, não admitindo adição de sojas e seus derivados, deverá ser de fácil preparo pela adição de água ou leite e cozimento rápido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalados em sacos de polietileno, atóxico, pesando no mínimo 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	05	100
21	MISTURA PARA BOLO SABOR ABACAXI: mistura para preparo de bolo constituído de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, podendo ser acrescido de fermentos químicos, não admitindo adição de sojas e seus derivados, deverá ser de fácil preparo pela adição de água ou leite e cozimento rápido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalados em sacos de polietileno, atóxico, pesando no mínimo 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	05	100
22.	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA: mistura para preparo de bolo constituído de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, podendo ser acrescido de fermentos químicos, não admitindo adição de sojas e seus derivados, deverá ser de fácil preparo pela adição de água ou leite e cozimento rápido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalados em sacos de polietileno, atóxico, pesando no mínimo 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	05	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

23.	MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA: mistura para preparo de bolo constituído de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, podendo ser acrescido de fermentos químicos, não admitindo adição de sojas e seus derivados, deverá ser de fácil preparo pela adição de água ou leite e cozimento rápido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalados em sacos de polietileno, atóxico, pesando no mínimo 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	05	100
24.	ORÉGANO: desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	01	20
25.	REFRIGERANTE SABOR DE COLA: garrafa de 2 litros, de primeira qualidade não alcoólica, gasosa. A embalagem deve conter a identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, validade, data de embalagem e peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	UND	06	80
26.	REFRIGERANTE SABOR DE GUARANÁ: garrafa de 2 litros, de primeira qualidade não alcoólica, gasosa. A embalagem deve conter a identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, validade, data de embalagem e peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	UND	06	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

27.	REFRIGERANTE SABOR DE UVA: garrafa de 2 litros, de primeira qualidade não alcoólica, gasosa. A embalagem deve conter a identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, validade, data de embalagem e peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	UND	06	80
28.	REFRIGERANTE SABOR DE LARANJA: garrafa de 2 litros, de primeira qualidade não alcoólica, gasosa. A embalagem deve conter a identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, validade, data de embalagem e peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	UND	06	80
29.	SARDINHA EM CONSERVA: sardinha com óleo, sem conservantes, sem glúten. Embalagem de aproximadamente 125g (84g drenado), integra, sem amassados, estofamento e ferrugem. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	UND	04	50
30.	TEMPERO COM ERVAS: tempero em pó sem pimenta, contendo uma combinação de ervas aromáticas e especiarias. Deve ser isento de glúten e glutamato monossódico. Deve conter registro do SIF. Embalagem aproximada de 100g Validade mínima de 12 meses.	UND	01	40
31.	VINAGRE: de vinho branco, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	05	50
LOTE 5				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01.	IOGURTE DE FRUTAS: iogurte feito de leite integral com sabor e odor próprio do produto, com polpa natural de fruta, sabor morango. Embalagem de 1L. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega na unidade requisitante.	UND	12	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

02.	MANTEIGA: Manteiga de primeira qualidade, com Sal, produzido a partir de creme de leite fresco. Embalagem: pote e tampa de poliestireno com 200g. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega na unidade requisitante.	UND	01	50
03.	MARGARINA: Margarina cremosa com sal, 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. A embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega na unidade requisitante.	UND	02	20
04.	POLPA DE FRUTA: sabor abacaxi, 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	05	50
05.	POLPA DE FRUTA: sabor acerola, 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	03	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

06.	POLPA DE FRUTA: sabor caju, 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	03	40
07.	POLPA DE FRUTA: sabor goiaba, 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	03	70
08.	POLPA DE FRUTA: sabor manga, 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	03	70
09.	POLPA DE FRUTA: sabor maracujá, 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Embalagem	KG	03	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	de 1kg.			
10.	QUEIJO RALADO: tradicional, tipo parmesão ralado, pacote com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade do produto, peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	PCT	02	30
11.	REQUEIJÃO CREMOSO: produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	02	40
LOTE 6				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01.	BACON: Produto de boa qualidade, congelado ou resfriado, com o mínimo de gordura. Em embalagem de 500 g ou 1 kg, fechamento à vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação, validade. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	01	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

02.	CARNE BOVINA BIFE: tipo coxão mole, contra filé ou alcatra bifes com espessura de 0,5 (meio) cm, de 100 a 120g cada, sem pelanca, gordura ou sebo, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Deverão estar devidamente acondicionadas de forma a manter as características solicitadas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega.No rótulo deve conter dados do fabricante e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	12	160
03.	CARNE BOVINA CUBOS: corte in natura, sem osso, tipo músculo, paleta ou acém, cortada em cubos de aproximadamente 4 (quatro) centímetros, sem pelanca, máximo 10% de gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Deverão estar devidamente acondicionadas de forma a manter as características solicitadas e em quantidades separadas de 1 kg cada pacote.Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	12	180
04.	CARNE BOVINA MOÍDA: corte in natura, sem osso, tipo músculo, paleta ou acém, moída, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Deverão estar devidamente acondicionadas de forma a manter as características solicitadas e em quantidades separadas de 1 kg cada pacote.Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	08	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

05.	CARNE SUÍNA: corte in natura sem osso; Tipo pernil ou lombo, cortado em bife, isca ou cubos, sem pele ou gordura visível; sem tempero; congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1kg e com todas as informações do produto, de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	10	150
06.	CHARQUE DIANTEIRO: o produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, embalado a vácuo com 500g. o produto deverá conter odor agradável, consistência firme, no máximo 35% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, presenças de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não deve conter temperos, teor máximo de sal será de 12 á 15%, teor de umidade não deve ultrapassar 45%. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	01	20
07.	FIGADO BOVINO: Bife de Fígado bovino congelado, sem pele, com aproximadamente 120g, deverá ter cor característico do produto e isento de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (Física, químicas e organolépticas). Data de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	02	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

08.	FRANGO COXA/SOBRECOXA: produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não deve apresentar nervoses (inervações), presença de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não devem ser temperadas e devem ser entregues congeladas. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Obs.: o produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perda por degelo for inferior a 08% (oito por cento) do peso bruto do produto.	KG	25	300
09.	FRANGO FILÉ DE PEITO: limpo, sem osso, pele, gorduras ou similares (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem tipo bandejas). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo ministério da agricultura. Data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	12	150
10.	LAGARTO: congelado, peça inteira em embalagem própria, de aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro; sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e qualquer substância contaminada que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura. Com aproximadamente 1,5 kg. Data de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	01	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

11.	LINGUIÇA: Tipo calabresa, sem pimenta, aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro; sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e qualquer substância contaminada que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura. Data de validade de no mínimo 03 (três) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	01	20
12.	LINGUIÇA: tipo toscano, sem pimenta, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no máximo de 3%. Pacote de 1kg. Data de validade de no mínimo 03 (três) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	02	60
13	PEIXE CAÇÃO: posta, limpo, congelado, íntegros, eviscerados, sem cartilagem, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Apresentar-se íntegro e sem pele e espinha. Sem adição de sal ou temperos. Embalagem de 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	05	80
14.	PEIXE MERLUZA: Filé de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em filés de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de 1 kg. Data de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante	KG	05	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

15.	SALSICHA: tipo cachorro quente, origem carne suína e bovina, temperatura conservação 4°C, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada. Prazo validade 03 (três) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	03	40
-----	---	-----------	-----------	-----------

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

4.1 Os itens serão solicitados mediante a necessidade da secretaria solicitante.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1 Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e outras normas aplicáveis à espécie.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.2. Os itens foram divididos em lotes tendo em vista as particularidades dos itens a serem adquiridos.

6.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência inúmeras empresas para a execução dos serviços. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

6.4. A lei complementar nº 123/2006 estabelece no Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: no inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

7. DA EMBALAGEM E ROTULAGEM

7.1 DOS GÊNEROS ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS

7.1.1 As embalagens deverão ser resistentes, de polietileno atóxico, não violadas, que garantam a integridade dos produtos.

7.1.2 Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; informação nutricional; quantidade do produto. Embalagem deverá estar isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, bem como insetos, parasitas ou larvas.

7.2 DOS GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL

7.2.1 As embalagens deverão ser resistentes, de polietileno atóxico, não violadas e que garantam a integridade dos produtos.

7.2.2 A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; data da embalagem e selo de inspeção do órgão competente SIF, SIE ou SIM e carimbos oficiais; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; informação nutricional; quantidade do produto. Embalagem deverá estar isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, bem como insetos, parasitas ou larvas.

8. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

8.1. A ata terá vigência de 01 (um) ano. O fornecimento dos produtos será por meio de entrega mensal ou de forma gradativa e de acordo com a necessidade da entidade Casa de Passagem “Lar Feliz”. Por se tratarem de produtos consumíveis o cronograma de entregas será mensal, sendo a secretaria solicitante responsável por encaminhar a cada dia 30 (Trinta) a quantidade desejada de cada produto. A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias após a entrega do cronograma mensal.

9. ADJUDICAÇÃO

9.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de MENOR PREÇO POR LOTE esta será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.2. Se a proponente de menor preço não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria mediante a apresentação das notas fiscais/faturas. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as notas fiscais devem vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal exigidos no Edital, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, nos termos do art. 67 da Lei de Licitações.

10.2. Por se tratar de licitação a ser realizado pelo sistema de Registro de Preço, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do serviço pretendido está indicado em termos estimativos, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição. Para a contratação tem-se a estimativa de valor para o quantitativo total: R\$ 72.913,07 (setenta e dois mil novecentos e treze reais e sete centavos)

11. HABILITAÇÃO

11.1. Para habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira, Regularidade Fiscal, conforme artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

11.2. Quanto a habilitação Jurídica apresentação de identidade, no caso de contratação de pessoa física estabelecidos no Art. 28, inciso I da Lei nº 8.666/93, e demonstrações da regularidade do CPF estabelecidos nos Art. 29, inciso I da Lei 8.666/93. Deve ser apresentado o **Alvará da Vigilância Sanitária atualizado**.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

12.1. Realizar a prestação do serviço no prazo estabelecido acima;

12.2. Executar o fornecimento do objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada;

12.3. Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos materiais/produtos contratados.

12.4. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação, devendo comunicar, por escrito, à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

12.5. Arcar com todas as despesas com impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste termo de referência.

12.6. Transportar os gêneros alimentícios em condições adequadas de higiene e conservação.

12.7. Fornecer os objetos de acordo com o estabelecimento no presente termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

11.8. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, especialmente o FGTS e INSS, conforme estabelece o Art. 71 da Lei nº8666/93.

12.9. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do contrato, de tudo dando ciência à contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

12.10. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada seus prepostos à contratante ou a terceiros.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Efetuar os pagamentos devidos em conformidade com o estipulado na Nota Fiscal; Notificar a contratada, por escrito, quaisquer irregularidades necessárias para o perfeito desenvolvimento da entrega do produto adquirido; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, para que o mesmo seja cumprido.

14. LOCAL DE ENTREGA DO BEM /SERVIÇO

14.1 Os materiais solicitados deverão ser entregues diretamente na casa de passagem “Lar Feliz” para a utilização, localizada na Rua Luísa Gon Pratti, nº51, Centro, Fundão/ES, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 15:00hs. A entrega deverá ser acompanhada por um preposto indicado pela Secretaria solicitante.

14.2 A entrega dos objetos deste contrato deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a expedição da ordem de serviço e se estenderá pelo período de 12 (doze) meses com entregas programadas de acordo com as necessidades da entidade.

14.3 A CONTRATANTE terá o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a mercadoria que apresentar irregularidades;

14.4. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações/exigências do Edital, a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) ou regularizar o (s) serviço (s) em desacordo, no prazo de 02 (dois) dias corridos.

14.5 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1 A Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e Assistência Social indica a servidora Sra. Débora Rocha Brito, coordenadora da entidade, para exercer a fiscalização do presente contrato.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, ampliar às detentoras do contrato, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais *sanções cabíveis*:

- Advertência por escrito;
- Multa equivalente a 20% (vinte por cento), pela recusa do fornecimento dos produtos licitados, ou entregá-los em desacordo com o pactuado, calculada sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação.
- Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o município, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a autoridade competente, em função da natureza e gravidade de falta cometida;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Os materiais solicitados nestes autos deverão ser entregues em perfeitas condições e estar em perfeito estado de utilização, respeitando a descrição da Secretaria do Trabalho, da Habitação e Assistência Social

1.2. O órgão requisitante não será obrigado a usar o quantitativo total do objeto, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos nos limites permitidos por lei.

Fundão, 04 de maio de 2022.

AUCELONIA MÁXIMA DA SILVA BORGES

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

ANEXO II – FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇO

LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD. MIN	QTD. MÁX.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	AÇÚCAR CRISTAL: com aspecto característico: coloração branco, odor e sabor próprio. Não deverá apresentar mistura inadequada ao produto, presença de sujidades, formação de grumos, cheiro forte, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 5 kg.						
02	AMENDOIM: torrado do grupo descascado e subgrupo despelculado. Classe miúdo, subclasse bicolor e tipo único. Sem vagem, grãos inteiros e maduros, são, perfeitos e de tamanho e coloração uniformes. Livres de qualquer tipo de impurezas, sujidades e resíduos. Prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a contar a data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500 gramas.						
03	AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Prazo de validade mínimo 12 (doze) meses a contar a data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 500g.						
04	ARROZ BRANCO: tipo 1, classe longo fino. Não deverá apresentar problemas com coloração não característica, manchas escuras,						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	avermelhadas e ou esverdeadas, perfurações, carunchos. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 5 Kg.						
05	AVEIA EM FLOCOS: tipo fino, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, rico em fibras e proteínas. Deve estar isentas de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem aproximada 200g.						
06	AZEITE DE OLIVA: extravirgem, com acidez máxima de 0,8%, sem defeito organoléptico/sensorial, acondicionado em embalagem de 500ml, vidro ou enlatado. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante.						
07	CAFÉ EM PÓ: tipo 1, tradicional, torrado e moído, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 500g						
08	CANJQUINHA: Canjiquinha de milho, amarela (Xerém), tipo 1, com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	Embalagem de 1 kg.						
09	FARINHA DE MANDIOCA FINA: farinha de mandioca, fina, branca, crua, primeira qualidade, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade dos produtos até o momento do consumo. Embalagem de 1kg, Produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.						
10	FARINHA DE ROSCA: Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem com 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.						
11	FARINHA DE TRIGO: tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve apresentar cor branca, estar isenta de umidade e impurezas. Embalagem plástica com 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.						
12	FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, não deverá apresentar perfurações, carunchos ou outros insetos, não devem estar murchos – mofos. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Máximo de impureza de 0,5%. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg.						
13	FEIJÃO PRETO: tipo 1, não deverá apresentar perfurações- carunchos ou outros insetos, não devem estar						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	murchos – mofos. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Máximo de impureza de 0,5%. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg.						
14	FUBÁ: farinha de milho amarela, fina, pré-cozida, enriquecida de ferro e ácido fólico Embalagem plástica de 01 kg. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega na unidade requisitante.						
15	MILHO DE CANJICA: Milho de canjica branca, misturada, empeliculada, tipo 1. Embalagem plástica de 500 gramas, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.						
16	ÓLEO DE SOJA REFINADO: tipo 1, refinado, 100% de Soja com Adição de Antioxidantes, embalagem tipo PET lacrada. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 900 ml.						
17	POLVILHO DOCE: de boa qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem de 500g . Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.						
18	SAL REFINADO IODADO: embalagem plástica de 1 kg, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.						
19	TAPIOCA: granulada, tipo 1, indicado para o preparo de cuscuz, bolo e pudim. Embalagem plástica,						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	pacote de 500 gramas, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.						
20	TRIGUILHO (TRIGO PARA QUIBE): granulado de trigo de cor escura. Acondicionado em embalagem plástica, resistente, contendo 500g, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas, mofo e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.						
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD. MIN	QTD. MÁX.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
02	BALAS MACIAS: Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades.						
03	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE: cobertura fracionada tipo						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	chocolate ao leite, em barra, de <u>boa qualidade</u> . Indicado para preparo de bombons, trufas, bolos, etc. Isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem aproximada 1kg						
04	BATATA PALHA: Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada, tipo palha, frita em óleo vegetal. De boa qualidade, com cor, sabor, odor e textura característicos do produto. Devem ser isentas de substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 400g.						
05	BOMBOM DE CHOCOLATE: Bombons sortidos de chocolate, com sabores variados, <u>boa qualidade</u> . Embalagem com peso aproximado de 250 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega na unidade requisitante						
06	CEREAL INFANTIL: cereal infantil, Tipo mucilon, nutribom, milnutri, rico em vitaminas e minerais, desenvolvido especialmente para a nutrição de crianças a partir do 6 mês, a fim de atender as necessidades nutricionais desta fase. Nos sabores arroz, aveia, multicereais, milho, Embalagem aproximada 400g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

07	CHOCOLATE GRANULADO: confeito granulado macio de chocolate, colorido ou mesclado, produto de boa qualidade. Embalagem 150g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.						
08	COCO RALADO: sem adição de açúcar, em flocos finos, com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem 100g.						
09	CONFEITO DE CHOCOLATE COLORIDO: tipo confeti, pastilhas confeitadas e coloridas sabor chocolate ao leite, crocante por fora e macias por dentro. Ideal na decoração de bolos e sobremesas. Embalagem com 500g em pacotes plásticos, não violados e resistentes que garantam a integridade dos produtos até o momento do consumo. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.						
10	CREME DE LEITE: creme de leite UHT, sabor suave, consistente, firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo no mínimo 200g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.						
11	LEITE CONDENSADO: sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada ou lata, não						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	amassada, contendo 395g de peso líquido. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega na unidade requisitante.						
12	LEITE DE COCO: leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem com 200 ml. Validade mínima 6 (seis) meses a partir da entrega do produto na unidade requisitante.						
13	LEITE UHT INTEGRAL: – composição leite de vaca, teor de gordura 3,5%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1L. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega na unidade requisitante.						
14	PAÇOCA: Doce a base de amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Sem glúten. Caixa com 50 unidades de aproximadamente 20g cada. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.						
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD. MIN	QTD. MÁX.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	CAPELETTI: massa fresca de capelettipronta, com recheio sabor frango, carne ou queijo, Validade						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem aproximada 1 Kg.						
02	MACARRÃO: Tipo espaguete, sêmola, semolina, de trigo, rico em ferro e ácido fólico, água, ovos e corante natural, beta caroteno. O produto deverá estar inteiros e firmes, não apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas, mofo, não devem apresentar perfurações, carunchos, insetos, pó branco solto no pacote, misturas inadequadas ao produto, cheiro forte ou intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem com 1Kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega na unidade requisitante.						
03	MACARRÃO Tipo parafuso, sêmola, semolina, de trigo, rico em ferro e ácido fólico, água, ovos e corante natural, beta caroteno. O produto deverá estar inteiros e firmes, não apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas, mofo, não devem apresentar perfurações, carunchos, insetos, pó branco solto no pacote, misturas inadequadas ao produto, cheiro forte ou intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem com 1Kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega na unidade requisitante.						
04	MACARRÃO Tipo fazendinha ou letrinhas. Opção para ser consumida em sopas e para enriquecer caldos. Devem estar inteiros e firmes, não apresentar mofo, carunchos, insetos, pó branco solto no pacote, misturas inadequadas ao produto, cheiro						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	forte ou intenso, coloração não característica ou sabor alterado. Embalagem com 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega na unidade requisitante.						
05	MACARRÃO PARA LASANHA: lâminas de Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Ideal para Confecção de lasanhas com molhos variados. Embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.						
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD. MIN	QTD. MÁX.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	BISCOITO DE POLVILHO: biscoito assado, sabor natural ou queijo, a base depolvilho, gordura vegetal, sal, ovo, leite em pó instantâneo e água. Sem glúten e gordura trans. Os biscoitos devem estar com suas características intactas (não quebradas). Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem aproximada 100g.						
02	BISCOITO DOCE: tipo maria ou maisena.composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Textura crocante. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Não podendo apresentar-						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	se úmido, fermentado ou rançoso. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 400 g.						
03	BISCOITO SALGADO: tipo Cream-Cracker, de textura crocante. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 400 g.						
04	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DOCE: sabores sortidos (coco, laranja, chocolate, leite, etc.) Os biscoitos devem estar com suas características intactas (não quebradas). Validade mínima de 06 meses a contar da entrega na unidade requisitante. Pacote com 400g						
05	COLORÍFICO (COLORAU): Pó fino, de coloração vermelho intenso, 80% urucum natural, sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Pacote de 01 kg. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar de entrega na unidade requisitante.						
06	EXTRATO DE TOMATE: produzido com tomates frescos, açúcar e sal. Sem glúten, sem aromatizantes, sem conservantes e sem corantes artificiais. Isento de mofo ou material estranho. Embalagem tipo sachê com aproximadamente 340g do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante.						
07	FERMENTO BIOLÓGICO fermento biológico, seco, instantâneo, para pães e pizzas. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada, contendo						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	10g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínima 10 (dez) meses a contar a data de entrega na unidade requisitante.						
08	FERMENTO QUÍMICO: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem pote plástico em polietileno de alta densidade com tampa de rosca, contendo 100g de produto. Prazo de validade mínima de 10 (dez) meses a contar a partir da data de entrega na unidade requisitante.						
09	GELATINA MORANGO: gelatina em pó, sabor morango. Sem grumos, no perfeito estado de conservação, embalagem de forma a manter qualidade de produto. Embalagem com no mínimo 20g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.						
10	GELATINA SABOR UVA: gelatina em pó, sabor uva. Sem grumos, no perfeito estado de conservação, embalagem de forma a manter qualidade de produto. Embalagem com no mínimo 20g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.						
11	GELATINA SABOR ABACAXI: gelatina em pó, sabor abacaxi. Sem grumos, no perfeito estado de conservação, embalagem de forma a manter qualidade de produto. Embalagem com no mínimo 20g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.						
12	GELATINA SABOR LIMÃO: gelatina em pó, sabor limão. Sem grumos, no perfeito estado de conservação, embalagem de forma a manter qualidade de produto. Embalagem com no mínimo 20g.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.						
13	GELATINA SABOR FRAMBOESA: gelatina em pó, sabor framboesa sortidos. Sem grumos, no perfeito estado de conservação, embalagem de forma a manter qualidade de produto. Embalagem com no mínimo 20g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.						
14	GOIABADA: doce de goiaba (Goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina), macia e avermelhada. Embalagem de 400g, Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.						
15	KETCHUP: composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem aproximada de 390g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.						
16	MAIONESE: tipo tradicional, composto a base de ovos pasteurizados, óleo, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Embalagem tipo sachê de 200g ou pote plástico de 250g. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante.						
17	MILHO DE PIPOCA: tipo 1,						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	embalagem de plástica de 500 gramas. Deverá estar isento de larvas, insetos e sujidades. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.						
18	MILHO VERDE EM CONSERVA: ingredientes: milho, água e sal. Sem conservantes. Acondicionado em embalagem tipo sachê ou lata com no mínimo 200g (drenado) do produto. Isento de mofo ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante.						
19	MISTURA EM PÓ PARA PUDIM: sabor morango, chocolate, coco, caramelo ou baunilha. Embalagem aproximada 85g Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante.						
20	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE: mistura para preparo de bolo constituído de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, podendo ser acrescido de fermentos químicos, não admitindo adição de sojas e seus derivados, deverá ser de fácil preparo pela adição de água ou leite e cozimento rápido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalados em sacos de polietileno, atóxico, pesando no mínimo 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.						
21	MISTURA PARA BOLO SABOR ABACAXI: mistura para preparo de bolo constituído de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, podendo ser acrescido de fermentos químicos, não admitindo						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	adição de sojas e seus derivados, deverá ser de fácil preparo pela adição de água ou leite e cozimento rápido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalados em sacos de polietileno, atóxico, pesando no mínimo 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.						
22	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA: mistura para preparo de bolo constituído de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, podendo ser acrescido de fermentos químicos, não admitindo adição de sojas e seus derivados, deverá ser de fácil preparo pela adição de água ou leite e cozimento rápido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalados em sacos de polietileno, atóxico, pesando no mínimo 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante						
23	MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA: mistura para preparo de bolo constituído de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, podendo ser acrescido de fermentos químicos, não admitindo adição de sojas e seus derivados, deverá ser de fácil preparo pela adição de água ou leite e cozimento rápido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalados em sacos de polietileno, atóxico, pesando no mínimo 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

24	ORÉGANO: desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.						
25	REFRIGERANTE SABOR DE COLA: garrafa de 2 litros, de primeira qualidade não alcoólica, gasosa. A embalagem deve conter a identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, validade, data de embalagem e peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.						
26	REFRIGERANTE SABOR DE GUARANÁ: garrafa de 2 litros, de primeira qualidade não alcoólica, gasosa. A embalagem deve conter a identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, validade, data de embalagem e peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.						
27	REFRIGERANTE SABOR DE UVA: garrafa de 2 litros, de primeira qualidade não alcoólica, gasosa. A embalagem deve conter a identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, validade, data de embalagem e peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

28	REFRIGERANTE SABOR DE LARANJA: garrafa de 2 litros, de primeira qualidade não alcoólica, gasosa. A embalagem deve conter a identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, validade, data de embalagem e peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.						
29	SARDINHA EM CONSERVA: sardinha com óleo, sem conservantes, sem glúten. Embalagem de aproximadamente 125g (84g drenado), integra, sem amassados, estofamento e ferrugem. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante						
30	TEMPERO COM ERVAS: tempero em pó sem pimenta, contendo uma combinação de ervas aromáticas e especiarias. Deve ser isento de glúten e glutamato monossódico. Deve conter registro do SIF. Embalagem aproximada de 100g Validade mínima de 12 meses.						
31	VINAGRE: de vinho branco, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.						
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD. MIN	QTD. MÁX.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	IOGURTE DE FRUTAS: iogurte feito de leite integral com sabor e odor próprio do produto, com polpa natural de fruta, sabor morango.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	Embalagem de 1L. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega na unidade requisitante.						
02	MANTEIGA: Manteiga de primeira qualidade, com Sal, produzido a partir de creme de leite fresco. Embalagem: pote e tampa de poliestireno com 200g. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega na unidade requisitante.						
03	MARGARINA: Margarina cremosa com sal, 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. A embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega na unidade requisitante.						
04	POLPA DE FRUTA: sabor abacaxi, 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.						
05	POLPA DE FRUTA: sabor acerola, 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	desagradável e qualquer substância contaminante. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.						
06	POLPA DE FRUTA: sabor caju, 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.						
07	POLPA DE FRUTA: sabor goiaba, 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.						
08	POLPA DE FRUTA: sabor manga, 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Validade mínima de 12						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	(doze) meses, a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.						
09	POLPA DE FRUTA: sabor maracujá, 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.						
10	QUEIJO RALADO: tradicional, tipo parmesão ralado, pacote com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade do produto, peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante						
11	REQUEIJÃO CREMOSO: produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante.						
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD. MIN	QTD. MÁX.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	BACON: Produto de boa qualidade, congelado ou resfriado, com o mínimo de gordura. Em embalagem de 500 g ou 1 kg, fechamento à vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação, validade. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.						
02	CARNE BOVINA BIFE: tipo coxão mole, contra filé ou alcatra bifes com espessura de 0,5 (meio) cm, de 100 a 120g cada, sem pelanca, gordura ou sebo, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Deverão estar devidamente acondicionadas de forma a manter as características solicitadas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega. No rótulo deve conter dados do fabricante e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega na unidade requisitante.						
03	CARNE BOVINA CUBOS: corte in natura, sem osso, tipo músculo, paleta ou acém, cortada em cubos de aproximadamente 4 (quatro) centímetros, sem pelanca, máximo 10% de gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Deverão estar devidamente acondicionadas de						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	forma a manter as características solicitadas e em quantidades separadas de 1 kg cada pacote. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega na unidade requisitante.						
04	CARNE BOVINA MOÍDA: corte in natura, sem osso, tipo músculo, paleta ou acém, moída, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Deverão estar devidamente acondicionadas de forma a manter as características solicitadas e em quantidades separadas de 1 kg cada pacote. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega na unidade requisitante.						
05	CARNE SUÍNA: corte in natura sem osso; Tipo pernil ou lombo, cortado em bife, isca ou cubos, sem pele ou gordura visível; sem tempero; congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1kg e com todas as informações do produto, de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega na unidade requisitante.						
06	CHARQUE DIANTEIRO: o produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, embalado a vácuo com 500g. o produto deverá conter odor agradável, consistência firme, no máximo 35% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos,						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	presenças de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não deve conter temperos, teor máximo de sal será de 12 á 15%, teor de umidade não deve ultrapassar 45%. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.						
07	FIGADO BOVINO: Bife de Fígado bovino congelado, sem pele, com aproximadamente 120g, deverá ter cor característico do produto e isento de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (Física, químicas e organolépticas). Data de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.						
08	FRANGO COXA/SOBRECOXA: produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não deve apresentar nervoses (inervações), presença de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não devem ser temperadas e devem ser entregues congeladas. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Obs.: o produto somente será recebido se o percentual de índice máximo de perda por degelo for inferior a 08% (oito por cento) do						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	peso bruto do produto.						
09	FRANGO FILÉ DE PEITO: limpo, sem osso, pele, gorduras ou similares (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem tipo bandejas). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo ministério da agricultura. Data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.						
10	LAGARTO: congelado, peça inteira em embalagem própria, de aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro; sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e qualquer substância contaminada que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura. Com aproximadamente 1,5 kg. Data de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.						
11	LINGUIÇA: Tipo calabresa, sem pimenta, aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro; sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e qualquer substância contaminada que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura. Data de validade de no mínimo 03 (três) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.						
12	LINGUIÇA: tipo toscano, sem pimenta, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada,						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no máximo de 3%. Pacote de 1kg. Data de validade de no mínimo 03 (três) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.						
13	PEIXE CAÇÃO: posta, limpo, congelado, íntegros, eviscerados, sem cartilagem, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Apresentar-se íntegro e sem pele e espinha. Sem adição de sal ou temperos. Embalagem de 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante.						
14	PEIXE MERLUZA: Filé de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em filés de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de 1 kg. Data de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.						
15	SALSICHA: tipo cachorro quente, origem carne suína e bovina, temperatura conservação 4°C, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada. Prazo validade 03 (três) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

	VALOR TOTAL DO LOTE	R\$
--	---------------------	-----

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:
VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____, _____ (valor total escrito por extenso).

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº.: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº.: _____ CONTA Nº.: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: (XXX) _____

E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 120 DIAS): _____

DECLARAÇÃO:

1 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaro expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Município de _____, data de _____

(assinatura do representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

ANEXO III–MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

A empresa _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo a sua participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022** e, ainda, de que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do ☐ Licitante / ☐ Consórcio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

**ANEXO IV –MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII,
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

A empresa _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado o menor aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do ☐ Licitante / ☐ Consórcio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5711/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Major Bley, nº 40, Centro, na cidade de Fundão/ES, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.182/0001-07, neste ato representado pela Sra. **Aucelonia Maxima da Silva Borges**, Secretária Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência e Defesa Social, brasileira, inscrita no CPF nº XXXXXXXXXX, portadora da Carteira de Identidade n.º XXXX SSP-ES, residente à Rua dos XXXX, nº 160, Bairro XXXXX, Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 000/2022, processo administrativo n.º 5711/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 172/2020, e em conformidade com o Decreto 010/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços com vistas ao fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Casa de Passagem Lar Feliz, conforme especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	MARCA	UNID.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do (a) assinatura deste instrumento, não podendo ser prorrogada.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

3.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

3.3. Quando houver contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, estes terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de Licitação, obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.5.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.6.1. por razão de interesse público; ou

4.6.2. a pedido do fornecedor.

5. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

5.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não excluem responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.3 Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

5.4. Caso os produtos e/ou materiais não tenham sido entregues satisfatoriamente, a contratada deverá refazê-lo sem que lhe advenha deste ato qualquer ônus extra.

5.5. A fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou contrato não exclui a responsabilidade da empresa, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

6.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on-line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.12. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.13. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente atestados pela FISCALIZAÇÃO.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Não será admitida a adesão da presente Ata por outros entes administrativos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

8.1.1. Entregar os produtos ajustados nos termos do Contrato firmado.

8.1.2. Utilizar na execução do serviço contratado pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:

8.1.3. Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

8.1.4. Não transferir a outrem parte dos serviços previstos no presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, nos termos do art. 72 da Lei 8.666/93.

8.1.5. Entregar os objetos conforme solicitação da secretária.

8.1.6. Realizar a troca (substituição) no prazo máximo de 03 horas, caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos.

8.1.7. Manter os prazos ajustados no Edital, Contrato e firmados na proposta comercial.

8.1.8. Prestar o serviço/fornecer o material objeto desta Ata sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo a Administração Pública de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

8.1.9. Refazer/Repor, no prazo determinado pela unidade responsável pela fiscalização/recebimento, quaisquer serviços/produtos que estejam fora das especificações do objeto e não satisfaçam às condições exigidas, sem qualquer ônus extra.

8.1.10 - Assinar a Ata de Registro de Preços até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

8.1.11 - Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.

8.1.12 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação.

8.1.13 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.1.14 - Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

8.1.15 - Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.16 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou CONTRATANTE:

8.2.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato;

8.2.2. Controlar os saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes;

8.2.3. Instruir e gerenciar as solicitações de adesão consultando o fornecedor quanto ao interesse;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

8.2.4. Consultar o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR antes da emissão do respectivo Empenho e Ordem de fornecimento/Ordem de Serviço, quanto à disponibilidade dos produtos a serem adquiridos;

8.2.5. Autorizar a prorrogação de prazo de entrega de materiais após consulta ao órgão requisitante;

8.2.6. Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços.

8.2.7 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

9.1. Os tributos que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta da presente Ata de Registro de Preços, serão de exclusiva responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, assim definido nas Normas Tributárias.

9.2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 0,3% (três por cento por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com o ente federativo em questão pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DO FORO

11.1. É eleito o Foro da Comarca de Fundão para dirimir os litígios que decorrerem desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Fundão/ES, XX de XXXX de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador
MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA E
DEFESA SOCIAL

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
EMPRESA XXXX- COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO DE FUNDÃO E A
EMPRESA XXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Major Bley, nº 40, Centro, na cidade de Fundão/ES, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.182/0001-07, neste ato representado pela Sra. **Aucelonia Maxima da Silva Borges**, Secretária Municipal de Trabalho, da Habitação, Assistência E Defesa Social - SETHADES, brasileira, inscrita no CPF nº XXXX, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXX, residente à Rua XXXXX, nº XXX, Bairro XXXX, Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o (a) XXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, sediado(a) na XXXXXX, em XXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX, expedida pela (o) XXXXXX, e CPF nº XXXXXX, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Municipal 172/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 000/2022, processo administrativo nº 5711/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Casa de Passagem Lar Feliz, conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2022 e seus anexos, os quais são parte integrante deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, não sendo possível sua prorrogação.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **XXXXXX (XXXXXX)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fundão/ES, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXX

Obs.: Por se tratar de sistema de registro de preços, não houve indicação da dotação orçamentária nos autos do procedimento administrativo. Base legal – Art. 8, inciso IV, do Decreto 494/2007. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

5.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on-line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

5.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

5.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

5.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.11. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente atestados pela FISCALIZAÇÃO.

6. CLÁUSULA SEXTA –ALTERAÇÕES

6.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice adequado para a natureza do objeto contratado exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Em caso de necessidade dos objetos registrados, a empresa terá o prazo máximo para fornecimento/execução dos objetos contidos no Termo de Referência deverá ser de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou assinatura do contrato, e se estenderá pelo período de 12 (doze) meses com entregas programadas de acordo com as necessidades da entidade.

7.2 O recebimento dos objetos serão de competência dos servidores lotados na Casa de Passagem Lar Feliz.

7.3 Os objetos deste Contrato deverão ser entregues diretamente na Casa de Passagem Lar Feliz, localizada na Rua Luísa Gon Pratti, nº 51, Centro, Fundão/ES, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e 13:00 às 15:00 horas, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento.

7.4 A entrega dos objetos deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega dos objetos.

7.6 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas no Termo de Referência.

7.7 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

7.8. Cabe a Contratante rejeitar no todo e em parte, os objetos que forem entregues fora das especificações constantes no presente Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

7.9. Cabe a Contratada realizar a troca (substituição) dos produtos no prazo de 02 (dois) dias corridos, caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos.

7.10 Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de (estabelecer prazo), sob pena de aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

7.11 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através da servidora Débora Rocha Brito, coordenadora da Casa de Passagem Lar Feliz, designada com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

8.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.3 Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor da Secretaria do Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social - SETHADES, e/ou outro servidor designado para este fim.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratada:

9.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

9.1.2 - Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.

9.1.3 – Realizar as entregas nos prazos e formas descritas no termo de referência.

9.1.4 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação.

9.1.5 - Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.6 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

9.1.7 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

9.1.8 - Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

9.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

- 9.2.1 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 9.2.2 Publicar o extrato da Ata, na forma da Lei;
- 9.2.3 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar o fornecimento e as obrigações da CONTRATADA.
- 9.2.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.
- 9.2.5 Disponibilizar um servidor da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social para conferir a entrega dos objetos;
- 9.2.6 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.
- 9.2.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.2.8 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.
- 9.2.9 Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.
- 9.2.10. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. Fizer declaração falsa;
- 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2.** multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com o ente federativo em questão pelo prazo de até cinco anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Fundão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fundão/ES, XXX de XXXX de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

CNPJ nº _____, _____ (identificação do licitante), inscrita no
_____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.
_____, (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº
_____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é
considerada:

☐ microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo
nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo
diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida
Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Município de _____, data de _____

(assinatura do representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
5711/2021

Fls.

Rubrica

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A
MUNICIPALIDADE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

A empresa _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins que, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o disposto no art. 78 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1990.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do ☐ Licitante / ☐ Consórcio)



Rubrica